



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 122/2020, QUE TEM POR OBJETO ABERTURA DE QUATRO VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes, entre si justa e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede em Guaíra/SP, no endereço Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, Prefeito, RG nº 6.362.570-2 SSP-SP e CPF nº 057.090.808-81, residente e domiciliado à Avenida 31, nº 740, Bairro - Paranoá, na cidade de Guaíra/SP, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, O **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaíra/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017:

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, conforme consta no Processo nº 122/2020, especificamente através dos documentos: Ofício OSC nº 193/2021 fls. (1.488); Plano de Trabalho fls. (1.489/1.509); Planilha de Custos fls. (1.510/1.540); Cotações fls. (1.541/1.641); Declarações fls. (1.642/1.651); Certidões Negativas fls. (1.652/1.656); Ata da Reunião de Posse fls. (1.657/1.673); Análise e relatório da proposta Seção das Parcerias (fls. 1.676/1.680); Parecer da comissão de monitoramento (fls. 1.682/1.684); Ofício Órgão Gestor nº 721/2021 (fl. 1.686); Parecer órgão gestor (fl. 1.687); Declaração plataforma eletrônica (fl. 1.688); Declaração quitação de prestação de contas (fl. 1.689); Vantajosidade econômica (fl. 1.690); Ata e Resolução do CMAS aprovação do aditivo (fls. 1.691/1.694); Parecer Jurídico (fls. 1.703/1.706); Ofício nº 757/2021 despacho do órgão gestor alteração da comissão de monitoramento e Publicação em diário oficial da



DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



alteração dos membros da comissão de monitoramento (fls. 1.709/1711); Resolução CMS aprovação do aditivo (fls. 1713/1.714); Relatório comissão de monitoramento e avaliação período de janeiro a agosto/2021 (fls. 1.716/1.724); Decisão do Prefeito (fls. 1.727/1732).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação da Vigência e Adequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado no Plano de Trabalho: Prorrogação da Vigência, recursos humanos, cronograma de desembolso e plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração N.º 03/2021 fica alterado na Cláusula 5ª sendo prorrogado pelo período de 6 (seis) meses.

Subcláusula Primeira: passando a vigorar no período de: **15/01/2022 a 14/07/2022.**

Subcláusula Segunda: A vigência global do Termo de Colaboração n.º 02/2020 passará para 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do Termo de Colaboração será de **R\$ 440.800,00 (Quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais)** e o valor do presente Aditivo é **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil).**

Subcláusula Única: Os valores do Terceiro Aditivo serão distribuídos da seguinte forma:

- Assistência Social R\$ 110.000,00
- Saúde R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13019/014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Município de Guairá
Prefeito

Julio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente da OSC
CPF 100.705.818-86